



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL Nº 929317-9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 1.187/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, **Victor Ferreira Varela**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, **RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação - IL nº 929317-9/2025**, conforme previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a favor da Empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93.

OBJETO: 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “**Substituição da DIRF na Administração Pública**”, no formato **online ao vivo**, promovido pela **META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93**, que ocorrerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ: 30.407.084/0001-78

CONTRATADO: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.517.150/0001-93

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: O curso “SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” é altamente técnico e especializado, abordando temas fundamentais como IRRF, Tabela 21 do e-Social, envio de informações complementares (plano de saúde, reembolsos, previdência complementar e pensão alimentícia), períodos de apuração, totalizadores e demonstrativos consolidados, além da utilização do painel de críticas da RFB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores praticados pela Empresa estão plenamente alinhados com os praticados, conforme comprovações por Nota de Empenho firmadas, juntados no processo administrativo, em cumprimento ao Artigo 23 §4º da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

A Contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo na legislação supracitada, para produzir seus regulares efeitos, sendo o mesmo assinado pela Autoridade Competente que procedeu ao reconhecimento e à ratificação acima.

Casimiro de Abreu, 09 de outubro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA